

CCCXVII

Estã aptopria
noliu. 3^o fol. 17^o

Suiz vereadores e Procurador
da cidade do Porto Em El Rey Vos em uio mui-
to saudar; Recebi a Vossa carta de doze de
Janeiro passado, e agardeu vos muito o que nella
me dizeis do zelo que tendes de meu seruiço, que
é o que eu tiue sempre por mim certo de Vós, e
conforma bem com Vossa antiga lealdade e co-
o que sempre fizestes no seruiço dos senhores Reis
meus predecessores e meu, e sobre o que dizeis
a cerca da elleição das pessoas nobres desta
cidade e termo pera capitais, e Dom Francisco de
Alayde Vereador, podeis acoidir ao Archedui-
que fardal meu sobrinho e irmão a quem tendo
scripto sobre isso, e em tudo o que ouuer lugar
folgarei sempre de fazer fauor e merce a essa
cidade; E quanto á uexacao que dizeis
que se Vos faz nos socorvos que se Vos pedem
pera os soldados recebi d'isto desprazer, e eu
mandarei prouer de man.^{ra} que não seais mole-
tados, mas algumas vezes se offerecerão neces-
dades tam precisas que se he não possa dar
outro remedio, e em tal caso certo estou de Vós
que não deixareis de acoidir a ellas como mais
Virdes que comuem a meu Seruiço pois a paga da
deser certa, mas terse ha muita conta com que
não sera isso necessario, Scripta em Madrid a Vin-
te sete de feueiro de oitenta e noue. Rey

207
CCCCVIII
Juiz vereadores e Procurador da
cidade do Porto, V. M. Hej Vos em uio muito
saudar, Eu encargo a Pero que dez do meu
conselho governador da casa da Realdaõ dessa ci-
dade que nessas comarcas d'antre douro e minho
faca o que se contẽem em sua minha patente
que Vos comunicarã, Dello que Vos encomendo e
mando que em tudo He acudais e facais Intrã-
mente e com muita diligencia o que compriu pera
effeito do que He ordeno, fazendo He lembrança
do que se Vos offerecer pera eu poder ser melhor
servido como de Vos confio. Scripta em Lisboa a
Vinte e seis de Novembro de mil e quinhentos oi-
tenta e oito, Hej, fica uincertada por min an-
apw qui. *Ordem de 1518*

Estã apropiada noliu.
3º fol. 171

CCCCXIX
Juiz vereadores e Procurador
da cidade do Porto, V. M. Hej Vos em-
uio muito saudar, Vi Vossas cartas sobre as
doenças da cidade e pesou me muito de ellas sem
procedendo, e se mais cedo me fora clado e se
Vosso aviso mais cedo mandara prouer sobre o q
me pedis. Hej por bem de fazer merce a essa
cidade de quinhentos cruzados pera a cura dos
doentes e com esta carta Vai a prouisaõ delles,
e quanto ao fisico que pedis com muito trabalho
se achao pera isso, e por isso Vos o buscareis donde
e como melhor poder ser, e sendo pera isso neces.
algum mandado meu me a Visareis e do mais que

Estã apropiada noliu.
3º fol. 176

comprir porque em tudo folgarei de fazer merce
e fauor a essa cidade e o que toqua ao spiritu-
al tendo encomendado ao Bispo, e alem de se
ter prouido nos que se ha de fazer em sua ausencia
se ira logo de qua tanto que se acabarem as con-
tes, e encomendouos que ponhais tal ordem na
cura dos doentes que se possa de presa extinguir
este mal, e a Visarme eis sempre do que nisto
passar. Scripta em Tomar aoito de Abril
de mil e quinhentos oitenta e dois. *Dei
fazer cidade por minha carta por Bta de 1772*

CCCXX
Esta propria no liu.
3º fol 177.

Juz uereadores e Procurador da
cidade do Porto. V. S. M. Dei Vos emuiio muito
saudar, Pela Vossa carta de dezanoue do
presente Vi o cuidado em que procedeis em ter
prestes gente para acudir a Galiza e aonde for
necessario, e assi o tinha eu por certo dessa cidade
como ja Volo escreui, e Volo tendo em seruiço, e
encomendo Vos que Vades continuando como nisto
fazeis e com o que for necessario conforme ao que
escreuo ao gouernador Pero quedez e a Vos em
cartas de Ninte e dois de Ste;

E folguei muito de saber que erao a cabadas as
doencas que ouue no termo dessa cidade de q
creo que foi muita parti a Vossa diligencia, scrip-
ta em Lisboa a Ninte e quatro de outubro de
mil e quinhentos oitenta e cinco. Saudal //

Juz

8
CCCCXXI

CCCCXII
Està a propria nolui:
3^o fol 179

delle que disto trata expressamente pera Vos
mandar fazer Justica, e a ordem que eu tinha
dada neste particular conforme ao que Vos escre-
vi. E a mesma que dei e seguarda em todas as
outras cidades do Regno, e ainda a essa foi
em mais largo modo pella satisfacao que della
tenho, scripta em Lisboa a doze de Abril
de mil e quinhentos oitenta e nove. Rey
fui concedido por minha gran foy. *Alf. D. N.*

cccxxiii
Esta a proprio no
lib. 3º fol 184

Juiz vereadores e Procurador da ci-
dade do Porto, E V. M. Sei Vos emuo muito
saudar, e fui agora informado da armada
de Ingleses em que vem o capitão Praquez, e q
era chegado com ella á Villa de Bayona de
galiza, e posto que ja o deveis ter sabido
me pareceo a V. M. logo disto por esta minha
carta pera por ella tambem o saberdes, e Vos
encomendar que ordeneis de Vossa parte tudo
o que comuem a essa cidade e seguranca dos
lugares vizinhos della como creio que o tereis fei-
to, conformando Vos com o parecer de Dom Luis
Enriquez e comunicando com elle esta materia
sobre que tambem escrevo ao governador Pero
que deiz e do que se fizer estuendes sabido
me a Visaveis a minha com toda a diligencia
Scripta em Lisboa a doze de Outubro de mil e qui-
nhentos oitenta e cinco. O fardal

229
cccxxiv
Est a propria no
lib. 3^o fol. 185

Est à aptopria nolui.
3^o fol. 186

seu requerimento. E por bem e me praz que por
espaco de cinco annos mais alem dos dez
annos porque se foi concedido se possa os
ditos officiaes da camara dar cada anno os di-
tos vinte cruzados desmola da renda da Impo-
sicao dos Vinhos a dita confraria de sam Panta-
lia, e per este com condecimentos do Juiz offi-
ciaes della de como os recebem serao leuados
em conta ao recebedor do dito dinheiro da Impo-
sicao que seos pagar, e este aluara me praz
que valha e tenha forza e vigor posto que o effeito
delle aja de durar mais de hum anno sem embar-
go da ordenacao em contrario. Joao da costa o fez
em Lisboa a nove de Marco de mil e quinhentos
e oitenta e nove. Rey / *per a vacante p. min
com propria Grande Magestade*

CCCXXVI
Esta propria no
liu. 3. fol. 187

Juiz vereadores e Procurador da
cidade do Porto. V. M. Rey Vos emuo muito
saudar, recebi a Vossa carta sobre o forte que
entendestes de Pero bermudez que eu queria man-
dar fazer nessa cidade pera seguranca della
e do Porto e pera se releuarem os Resinhos della
do alojamento dos soldados, e podeis ter por certo
que dessa cidade e dos moradores della tenho
muito grande satisfacao como amerecem por quam
lealmente me serviram em todas as occasioes pasa-
das conforme ao que sempre fizerao no servico
dos Reis meus predecessores, e assi o que

se pretende do dito forte he somente pera mais se-
guranca. e defensão Vossa porque de Vós em par-
ticular e de todos os mais Vasallos meus dessa co-
ra tenho toda aquella confiança que se deve á
sua muita e antiqua lealdade. O sitio mandarei
escolher tal que se consiga d'elle estes effectos
que se pretendem pera mais bem Vosso, e pois
senão trata mais que d'elle espero que de Vossa
parte a fudéis pera o effecto da obra com o q
boa mente poderdes de que me auerej por ser-
uicio. Scripta em sam Lourenço a Ninte e hum
da Costa de oitenta e noue. Deys e Placencia
Edmundo minamaporia *Edmundo*

CCCXVII

Juiz uereadores e Procurador da ^{Esta a propria nolu:}
cidade do Porto. V. M. Deys Vos emuo muito saudar, ^{3.º fol. 188}
quando Vos mandei escreuer que fizeses e lleicão de tres
pessoas que truessem as partes necessarias para po-
derem servir o officio de eseruação da camara dessa ci-
dade para dellas nomear a que ouuesse por bem foi
por eu estar Informado que o proprietario estava pri-
uado do dito officio, e por ora entender que elle o não
está e que somente não pôde servir pela clausula do
perdaõ geral, e assim só pertence o prouer as serue-
tiãs quando os proprietarios são Impedidos, e tendo
respeito ás boas partes de sebastião borges, e aos ser-
uicos de Aluaro borges seupaj que faleceu em meu
serviço em Andaluçia no cargo de feitor dos lugares
de Affrigua ouue por bem de o prouer da Seruentia

do dito **Officio** de escriptura da camara por tempo de
tres annos se tanto durar o Impedimento de Francisco
Bayão proprietario como Vereis pela prouisão que
mandei passar a qual Vos encomendo e mando cumpra-
is tam Intera mente como de Vos confio. Scripta em
Lisboa a doze de setembro de quinhentos oitenta e
nove, Rey: *franciscada por min con proprio*

CCLXXVIII

Seu uereadores e Procurador da ci-
dade do Porto: E V. M. Rey Vos emuo muito saudar,
Recebi a Vossa carta sobre o officio de escriptura da
camara dessa cidade e seruentia delle de que foy
merce a Sebastião borges, e não he minha tenção
presudicarse á cidade em seu direito e priuilegios
antes folgarei de Vós a crecentar quando ouuer
lugar e com razão poder ser, mas estando Sr.
Bayão prouido de este officio em vida per prouido
do senhor Rey Dom Sebastião meu sobrinho que os
tem, e não sendo privado delle por estar com pren-
dido no perdão geral. e somente eu por alguns res-
peitos de meu seruico he não dar licenca pera o ser-
uir nem pera o renunciar posto que per vezes o
requeresses e assi não estar o officio vago, e a seruen-
tia delle ea de ser prouida por mim, como e em quem
me parecer conforme ás leis deste Regno, Pello que
Vos encomendo muito que admittais á seruentia do
dito officio Sebastião borges que tendo prouido della
e Nagando a propriedade e por bem que elle a